

M

DECRETO Nº 71/66

Petronilo Barbosa de Sousa, Prefeito Municipal de São Gabriel, nomeado na forma da lei, usando de suas atribuições, etc.x.x.

DECRETA

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$800.000(oitocentos mil cruzeiros), para pagamento de material e mão de obra para instalação elétrica e do motor da luz do Distrito de Vila Valério, devendo ser inscrito na conta 4.0.0.0.94, Despesas de Capital, 4.1.3.7.94 - Material e Acessórios para Instalações Elétricas.

Artº 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.500.000(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento dos gastos realizados com o calçamento da Séde do Município, devendo ser inscrito na conta - 4.0.0.0.95-Despesas de Capital, 4.1.1.3.95-Proseguimento e conclusão de obras.-

Artº 3º - As despesas decorrentes com o presente decreto entrarão em, digo, serão supridas pelo provável excesso de arrecadação do corrente exercício, entrando o presente decreto em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE PU BLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 1 966.-

Petronilo Barbosa de Sousa
Petronilo Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Diretoria na data supra.-

Carlito Neves J.
CARLITO NEVES DE LACERDA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO